

Id:10EF3DD395EB446A


SEMAS
Secretaria Municipal de
Assistência Social
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO - SEMAS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026/PMF/SEMAS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCINÓPOLIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, REPRESENTADO PELA SRA. MARIA DO SOCORRO BANDEIRA FONSECA. CONTRATADO: FRANCISCO FERREIRA CHAVES NETO. CPF: 306.646.673-68. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO INSTRUTOR DE MÚSICA PARA ATENDER OS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS. FONTE DE PAGAMENTO: PSB/FMAS. DATA DA ASSINATURA: 11/03/2026. BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 02/2005. VIGÊNCIA: 31/12/2026. VALOR R\$ 2.035,00 (DOIS MIL E TRINTA E CINCO REAIS) MENSAL.

Id:0E28B2E2DAD7446C


SEMAS
Secretaria Municipal de
Assistência Social
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO - SEMAS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026/PMF/SEMAS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCINÓPOLIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, REPRESENTADO PELA SRA. MARIA DO SOCORRO BANDEIRA FONSECA. CONTRATADA: JOELMA SILVA DE SOUZA OLIVEIRA. CPF: 021.226.873-20. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO INSTRUTORA DE DANÇA PARA ATENDER OS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS. FONTE DE PAGAMENTO: PSB/FMAS. DATA DA ASSINATURA: 12/03/2026. BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 02/2005. VIGÊNCIA: 31/12/2026. VALOR R\$ 1.760,00 (HUM MIL, SETECENTOS E SESENTA REAIS) MENSAL.

Id:167C53B50C134539

**EXTRATO DE CONTRATO**

Procedimento: Pregão Eletrônico nº 007/2025
Processo Administrativo: 061/2025-PMF/PI
Ato: Contrato Administrativo nº 025/2026-PMF/PI-ARP Nº 019/2025
Objeto: Prestação de serviços de locação de impressoras, incluindo manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de suprimentos (exceto papel), para atender às necessidades da Prefeitura de Francinópolis - PI e suas secretarias.
Contratada: LOGUS COPIADORAS DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA
CNPJ: 14.926.785/0001-32
Contratante: Prefeitura de Francinópolis/PI
Valor total do contrato: R\$ 17.280,00 (dezesete mil, duzentos e oitenta reais).
Data da assinatura: 18/03/2026 **Vigência:** 12 (doze) meses
Recursos: FUNDEB E RECURSOS PRÓPRIOS.
Informações: Sala da Comissão Permanente de Licitações da PMF/PI.

Antonio Luiz Dantas da Fonsêca
Prefeito de Francinópolis - PI
Contratante

José Bezerra Veras Júnior
Representante Legal
Contratada

Id:01AB41A790FD40C1

**LEI Nº 284 DE 13 DE MARÇO DE 2026.**

Dispõe sobre a fixação dos valores do salário base e da gratificação de regência dos Professores da Rede Municipal de Ensino.

O PREFEITO DE FRANCINÓPOLIS-PI, Estado do Piauí. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Francinópolis-PI aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O salário básico inicial do professor da rede pública municipal, para a jornada de 40 (quarenta) horas semanais, fica fixado em R\$ 6.328,10 (seis mil, trezentos e vinte e oito reais e dez centavos).

§1º Para o cargo de Professor I, com jornada de 20 (vinte) horas semanais, o salário básico fica fixado em R\$ 3.164,05 (três mil, cento e sessenta e quatro reais e cinco centavos), e a gratificação de regência corresponderá ao valor de R\$ 131,25 (cento e trinta e um reais e vinte e cinco centavos).

§2º Para o cargo de Professor II, com jornada de 20 (vinte) horas semanais, o salário básico fica fixado em R\$ 3.498,00 (três mil quatrocentos e noventa e oito reais), e a gratificação de regência corresponderá ao valor de R\$ 141,75 (cento e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos).

Art. 2º. A remuneração dos professores retroage a 1º de janeiro de 2026.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações constantes do orçamento da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Francinópolis, Estado do Piauí, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

Antonio Luiz Dantas da Fonsêca
Antonio Luiz Dantas da Fonsêca
Prefeito de Francinópolis - PI

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Lei, no Gabinete do Prefeito de Francinópolis e no Diário Oficial dos Municípios, no Estado do Piauí.

Eliane Rodrigues de Moraes
Eliane Rodrigues de Moraes
Secretária Municipal de Educação

Id:167C53B50C1340C3

**LEI Nº 285 DE 13 DE MARÇO DE 2026.**

Dispõe sobre a fixação da remuneração dos servidores públicos municipais ocupantes de cargos efetivos e comissionados do Município de Francinópolis - PI, e dá outras providências.

O PREFEITO DE FRANCINÓPOLIS, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fixa a remuneração dos servidores públicos municipais do Poder Executivo de Francinópolis, ocupantes de cargos efetivos e comissionados, no percentual de **10,69%** (dez vírgula sessenta e nove por cento).

Art. 2º. A fixação da remuneração de que trata esta Lei:

I - implica aumento real de remuneração;

II - incide sobre o vencimento base, subsídios, funções gratificadas e demais parcelas remuneratórias fixas.

Art. 3º. Os valores das tabelas de vencimentos dos cargos efetivos e comissionados ficam atualizados na forma do percentual previsto no art. 1º desta Lei.

Art. 4º. A data-base para aplicação do reajuste previsto nesta Lei é 1º de janeiro de 2026, sendo os efeitos financeiros devidos a partir desta data.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a proceder às suplementações que se fizerem necessárias, observados os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 6º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, por meio de Decreto.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à data-base estabelecida no art. 4º, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Francinópolis, Estado do Piauí, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

Antonio Luiz Dantas da Fonsêca
Antonio Luiz Dantas da Fonsêca
Prefeito de Francinópolis - PI

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Lei, no Gabinete do Prefeito de Francinópolis e no Diário Oficial dos Municípios, no Estado do Piauí.

Regiane Rodrigues de Moraes
Regiane Rodrigues de Moraes
Secretária Municipal de Administração e Obras